



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PROJETO DE LEI Nº. O.Z., DE

REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Art. 1° - Fica reajustado em 12% (doze por cento), o salário dos Servidores Públicos efetivos da Câmara Municipal de Imperatriz.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária deste Poder Legislativo para o exercício financeiro do corrente ano.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MESA DIRETORA

Amauri Alberto Pereira de Sousa

PRESIDENTE

Alexsandro Barbosa da Silva

1º VICE - PRESIDENTE

Rubem tones Lima

2° VICE PRESIDENTE

Cláudia Fernandes Batista

1º SECRETÁRIO

Antônio Silva Pimentel

2º SECRETÁRIO